

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74

de 30 de junho de 1977

APROVA O TEXTO DA CONVENÇÃO À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

Artigo 1º.- É aprovado o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, aprovado pela Conferência Geral da UNESCO, em sua XVII Sessão, realizada em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, com ressalva ao parágrafo 1 do artigo 16.

Artigo 2º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PETRÔNIO PORTELLA